



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Filadélfia - Bahia

ANO X - Edição Nº 900

BAHIA - 21 de Janeiro de 2022 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

### Prefeitura Municipal de Filadélfia publica:

- *PORTARIA Nº. 002/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.*
- *DECRETO Nº. 004/2022 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DESTA MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/BA, DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).*

#### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_filadelfia](http://www.impublicacoes.org/pm_filadelfia)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02

## PORTARIA Nº. 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a **Lei Municipal nº 025/90** e demais disposições legais vigentes, em conformidade com o pedido da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Licença Prêmio a servidora **ELIANE DIAS DOS SANTOS SILVA**, inscrita no **CPF nº 929.706.995-91**, com duração de 3 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 21 de janeiro de 2022.

**LOURIVALDO PEREIRA MAIA**

Prefeito Municipal

---

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02



## DECRETO Nº. 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Filadélfia/BA, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o aumento vertiginoso dos casos de COVID-19, assim como a ascendência dos casos ativos e transmissibilidade das cepas no Estado da Bahia e no âmbito do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos em todo o Município de Filadélfia-BA, todos os tipos de eventos e atividades, sejam eles públicos e privados, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: shows ao vivo, festas, paredões, vaquejadas, cavalgadas, torneios de argolinha, circos, futebol e afins;

**§1º** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

**§2º** - Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da ocupação do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art.2º** É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, sejam elas industriais ou caseiras, em todo o Município, incluindo os povoados, tanto nos espaços públicos e/ou privados, assim como nos espaços fechados e/ou ar livre.

**Art. 3º** Fica vedada a concessão de licença prêmio e férias aos servidores lotados na secretaria de saúde, enquanto perdurar o período de ascendência dos casos de COVID-19 e síndrome gripal no município, por prestarem serviços considerados essenciais.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02



**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 21 de janeiro de 2022.

**LOURIVALDO PEREIRA MAIA**  
Prefeito Municipal

---

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02

## PORTARIA Nº. 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Imóveis para compras, locação, investimentos e demais necessidades no Município de Filadélfia - BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover avaliação qualitativa e quantitativa de imóveis situados no Município de Filadélfia - BA, para melhor planejamento de investimentos no desenvolvimento sócio cultural, bem como na expansão dos serviços públicos a serem disponibilizados pelo Município;

**CONSIDERANDO** a existência de imóveis passíveis de retomada ou desapropriação por parte do Poder Público que implique em indenização por eventuais benfeitorias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para Compras, Locação e Investimentos e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Filadélfia, para o exercício 2022.

§1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

**Presidente - Filemon de Souza Mota, matricula nº 717;**  
**Membro – André Wilson Lopes da Silva Braga, matricula 1198;**  
**Membro - Rodrigo Diogenes Braga Texeira, matricula nº 1196.**

§ 2º - A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, sem ônus aos cofres públicos municipais.

**Art. 2º.** Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02

aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação, locação e indenização quanto a benfeitorias passíveis de reparação pelo Poder Público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 21 de janeiro de 2022.

**LOURIVALDO PEREIRA MAIA**  
Prefeito Municipal

---

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330